

Programa Sustentare

Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, estabeleceu a necessidade de estruturação e implementação de sistemas de logística reversa, mediante o retorno de produtos, que ao final de sua vida útil tornam-se resíduos sólidos, aos processos produtivos, com a incorporação de seus constituintes em novos processos produtivos.

A ação deve ser regrada a partir de acordos setoriais com as entidades envolvidas, sujeitando as pessoas físicas e jurídicas, de domínio público ou privado, que tenham relacionamento direto ou indireto com a geração de resíduos sólidos, instituindo a responsabilidade solidária.

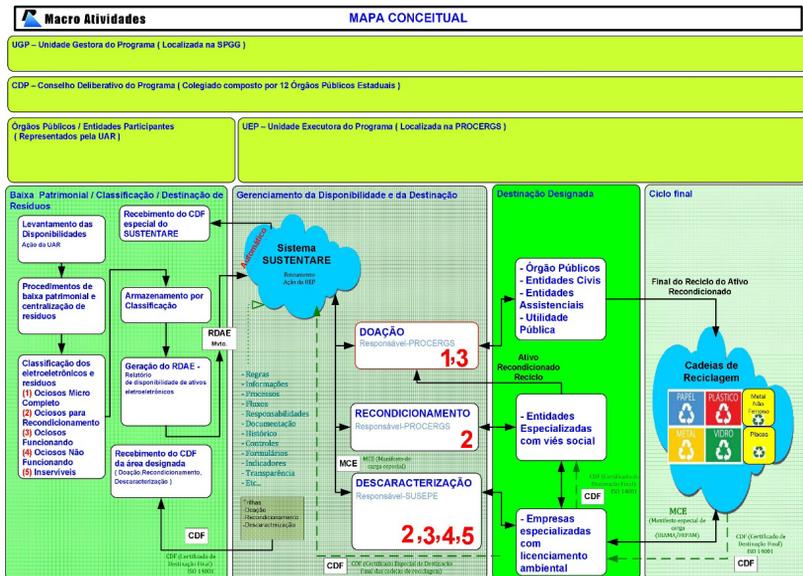
Em dezembro de 2016 foi instituído o Programa Sustentare que trata da destinação e do descarte de ativos eletroeletrônicos de órgãos e de entidades do estado do Rio Grande do Sul.

O Programa Sustentare é uma iniciativa socioambiental que fomenta a prática de procedimentos ambientalmente sustentáveis. Oportuniza a gestão com indicadores qualitativos e quantitativos por meio de três trilhas de destinação dos ativos “fora de uso” do estado: doação, recondicionamento e reciclagem.

É uma iniciativa que objetiva: adequação à legislação ambiental; aumento do ciclo de vida dos equipamentos eletroeletrônicos; inclusão social; e preservação dos nossos ecossistemas e do meio ambiente.

Caracterização da situação problema

Figura 34– Mapa conceitual



Fonte: Imagem produzida pelo autor

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, estabeleceu a necessidade de estruturação e implementação de sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos, que ao final de sua vida útil tornam-se resíduos sólidos, aos processos produtivos, com a incorporação de seus constituintes em novos processos produtivos, devendo ser regrado a partir de acordos setoriais com as entidades envolvidas, sujeitando às pessoas físicas e jurídicas, de domínio público ou privado, que tenham relacionamento direto ou indireto com a geração de resíduos sólidos, instituindo a responsabilidade solidária. Sendo assim, os

estados são responsáveis, por intermédio de seus órgãos e de suas entidades públicas, pelo cumprimento dos processos pertinentes ao tema.

A destinação inadequada de resíduos perigosos implica comprometimento do equilíbrio ambiental, com reflexos imediatos na saúde humana, sendo que a “sucata eletroeletrônica”, pela diversidade de metais pesados presentes na sua composição, pode ser caracterizada como uma das mais importantes fontes de intoxicação aguda e crônica ao ser humano.

A aplicação do termo **logística reversa** está, dentro desse contexto, mais associada à logística de recolhimento de **resíduos perigosos** resultantes do pós-consumo. O objetivo da sua aplicação está em minimizar o impacto dos resíduos com periculosidade no gerenciamento dos rejeitos municipais, em particular na disposição final em aterros, transformando-se em grandes passivos ambientais que poderão vir a comprometer o meio ambiente e a saúde humana, em função da precariedade com que esses são construídos e operados no Brasil.

Em 25 de novembro foi publicado no DOE nº 224 o Decreto nº 53.307, de 24 de novembro de 2016, instituindo o Programa Sustentare, que trata da destinação e do descarte de ativos eletroeletrônicos de órgãos e de entidades do estado do Rio Grande do Sul.

O Sustentare é uma iniciativa socioambiental que, enquanto não ocorre o acordo setorial referente à logística reversa, fomenta a prática de procedimentos ambientalmente sustentáveis. O estado do Rio Grande do Sul, além de dar um exemplo, cumpre um dos papéis que cabe na sua responsabilidade para com a sociedade, minimizando o impacto ambiental e comprometendo-se com o bem-estar das futuras gerações.

O Programa Sustentare organiza e padroniza os processos relativos à destinação e descarte correto dos eletroeletrônicos dos órgãos públicos do estado do Rio Grande do Sul. Oportuniza a gestão com indicadores qualitativos

e quantitativos por meio de três trilhas de destinação dos ativos “fora de uso” do estado: doação, acondicionamento e reciclagem.

Buscando aderir às melhores práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social, o estado do Rio Grande do Sul toma a dianteira com o Sustentare, enquanto não assinado o acordo setorial para resolver o problema do que fazer com o chamado “lixo eletrônico”, cumprindo os processos pertinentes à responsabilidade ambiental e inclusão sócio digital por intermédio de suas entidades públicas, perseguindo a gestão de todos os seus resíduos, inclusive com relação à segregação dos resíduos sólidos com vista ao seu reaproveitamento otimizado e à racionalização dos recursos públicos lógicos e físicos, trazendo, ainda, a geração de trabalho e renda para as apenadas do sistema prisional gaúcho e criando *expertise* passível de replicação.

Objetivos da iniciativa

Objetivo geral

Gestão dos componentes eletroeletrônicos inservíveis, visando o reaproveitamento otimizado, a descaracterização sustentável e a racionalização dos recursos públicos.

Objetivos específicos

Objetivo legal: contemplar ações junto aos órgãos públicos atentando para o cumprimento da legislação em vigor, enquanto o acordo setorial da política de logística reversa, a ser implementada pela cadeia de distribuição de equipamentos de TI não é homologado pelo Ministério do Meio Ambiente.

Objetivo ambiental: minimizar o impacto ambiental e a saúde humana da disposição irregular no meio ambiente de componentes eletroeletrônicos classificados como resíduos perigosos pela norma técnica da ABNT-NBR 10.004, pela presença de metais pesados.

Objetivo social: distribuição fundamentada em critérios técnicos de equipamentos eletroeletrônicos ociosos, entre as estruturas mais necessitadas da gestão pública, bem como de integração social e aprendizagem, mediante a ocupação e desenvolvimento da mão de obra prisional, no desmonte de equipamentos caracterizados como “sucata eletrônica” inservível.

Público-alvo da iniciativa

Público-alvo direto: órgãos públicos do Poder Executivo do estado do Rio Grande do Sul.

Público-alvo indireto: entidades públicas de outras esferas e entidades privadas que aderirem ao programa e sociedade civil organizada.

Descrição das etapas da prática inovadora

Segue estrutura do programa:

I – **Unidade Gestora do Programa (UGP)** representada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) do estado do Rio Grande do Sul.

A UGP é constituída de dois representantes da SPGG.

À UGP incumbe:

- Definir as instruções necessárias para implantar o programa;
- Coordenar o programa junto à administração pública estadual e fazer apontamentos aos órgãos que agirem em desacordo com as normas técnicas e com a legislação vigente;
- Elaborar a pauta e emitir a convocação do Comitê Deliberativo do Programa (CDP);
- Coletar as assinaturas e arquivar as atas das reuniões do CDP que serão

mantidas sob a sua guarda;

- Encaminhar cópias e eventuais relatórios aos órgãos e às entidades da administração pública estadual envolvidas nas matérias apreciadas;
- Registrar e encaminhar as deliberações do Comitê Deliberativo do Programa (CDP) à Unidade Executora do Programa (UEP); e
- Cumprir e fazer cumprir as definições do Comitê Deliberativo do Programa (CDP).

II – **Unidade Executora do Programa (UEP)**, representada pela Divisão de Gestão Administrativa (DGA) da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS).

A UEP funciona na PROCERGS, na DGA/RSA, setor de responsabilidade socioambiental da CIA, constituído de seis pessoas.

À UEP incumbe:

- Desenvolver, disponibilizar e gerenciar a execução e a operação de sistema em plataforma WEB (ainda em construção);
- Fornece aos representantes de cada Unidade Administrativa Responsável (UAR) as orientações pertinentes e os instrumentos necessários para a operacionalização do programa, normatizando os procedimentos operacionais;
- Registrar e executar a destinação dos ativos eletroeletrônicos colocados em disponibilidade no sistema, conforme os encaminhamentos recebidos da Unidade Gestora do Programa (UGP), conforme as deliberações do Comitê Deliberativo do Programa (CDP);
- Monitorar o processo de destinação dos resíduos eletroeletrônicos dos órgãos públicos;
- Repassar à UGP as inconformidades que forem detectadas; e
- Identificar os equipamentos eletroeletrônicos em condições de

descarte ou de destinação na classe correspondente e na categoria indicada no Documento Referência do Programa (DRP).

III – **Comitê Deliberativo do Programa (CDP)**, composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão que o preside;
- b) Procuradoria-Geral do estado;
- c) Gabinete de Políticas Sociais;
- d) Secretaria da Educação;
- e) Secretaria da Fazenda, representada pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado (Cage);
- f) Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos (SMARH), por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações;
- g) Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- h) Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul);
- i) Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE);
- j) Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul (PROCERGS);
- k) Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (Fepam); e
- l) Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe).

Ao CDP incumbe:

- Definir as estratégias e as diretrizes do programa;
- Homologar a inscrição dos órgãos e das entidades da administração pública estadual que formalizarem o interesse na recepção dos bens abrangidos pelo programa;
- Avaliar as listas dos bens colocados em disponibilidade;

- Apreciar os pleitos e deliberar sobre a destinação dos ativos colocados em disponibilidade, considerando o interesse socioambiental, o grau de adequação da entidade solicitante, a relevância social, a efetividade e a regionalização das ações, entre outros requisitos que se mostrarem relevantes;
- Avaliar e deliberar quanto à celebração de convênios com os interessados no acondicionamento ou na reciclagem dos bens abrangidos pelo programa; e
- Propor alterações no fluxo operacional do programa, quando entender necessário.

IV – **Unidade Administrativa Responsável (UAR)**, área/setor interno de cada órgão ou entidade responsável pelo processo operacional de descarte e destinação dos ativos eletroeletrônicos.

A UAR é constituída de dois ou mais funcionários de cada órgão público estadual ou entidade que tenha feito adesão ao programa. Normalmente, são pessoas que trabalham nas áreas de patrimônio. Já estão cadastrados em torno de duzentas pessoas.

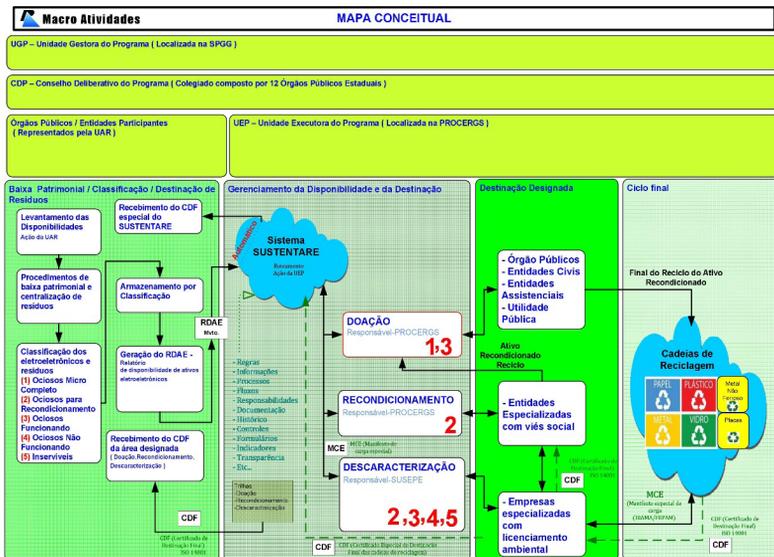
À UAR incumbe:

- Fornece a disponibilidade de ativos eletroeletrônicos à UEP, detalhando o tipo, a quantidade, a localização e os demais dados solicitados sobre o ativo, conforme a classificação de bens (ocioso, recuperável ou inservível);
- Manter em depósito próprio os bens que colocar em disponibilidade até a sua efetiva destinação;
- Disponibilizar os bens, quando da definição do órgão ou da entidade contemplada, pactuando com esta a logística de entrega, nos termos da legislação vigente;

- Orientar os órgãos ou as entidades interessadas em receber os ativos a se cadastrarem via sistema a ser disponibilizado pela UEP;
- Providenciar a adequação de seus processos internos em caso de apontamento por inconformidade;
- Participar das reuniões de trabalho agendadas pela UEP.

A situação hoje

Figura 35 – Mapa conceitual



Fonte: Imagem produzida pelo autor

Atualmente, o Programa Sustentare possui uma série de atividades integradas com o intuito de estabelecer a gestão da disponibilidade de resíduos eletroeletrônicos, considerando, de acordo com a classificação desses ativos,

três possíveis trilhas de destinação adequada desses.

1. Informação da disponibilidade – A **Unidade Administrativa Responsável (UAR)** de cada órgão ou entidade que aderir ao programa informa a disponibilidade de ativos classificados como Ociosos Micros Completos (OMC), Ociosos Outros (OO), Ociosos Recuperáveis (OR) e Ociosos Inservíveis (OI).
2. Trilha de doação – A **Unidade Executora do Programa (UEP)** prepara mensalmente um relatório contendo os bens disponíveis para doação e o *ranking* das entidades classificadas para recebê-las, a partir de critérios de prioridade homologados. Está em funcionamento.
3. Trilha de recondicionamento – Esta trilha possui uma entidade conveniada com o programa, que é responsável em recondicionar os equipamentos. Essa trilha está entrando em funcionamento.
4. Trilha de descaracterização – Esta trilha possui uma entidade conveniada com o programa, que é responsável pela descaracterização dos resíduos eletroeletrônicos inservíveis. Nessa fase ocorrem a pesagem, separação, segregação e congregação dos bens coletados. Ocorre o agrupamento por elementos (papel, metal, metais não ferrosos, plástico, placas e vidro) antes do envio para as cadeias de reciclagem respectivas. Está em funcionamento.
5. Geração de certificados – É gerado um certificado pelo programa, com base na ISO14001 para os órgãos origem dos bens, conforme a regulamentação do Decreto nº 53.307/2016.
6. Reuniões do comitê deliberativo do programa – Consiste em analisar e homologar os processos reportados pela UEP às ações de contorno a serem implementadas. É deliberado as doações, adesões e aperfeiçoamentos do programa.
7. Processo operacional – a UEP implementa e executa as deliberações do comitê.

Por que a iniciativa é inovadora?

É uma iniciativa pioneira e propositiva, estabelece fundamentos e ações voltadas aos entes públicos estaduais, para viabilizar mudanças comportamentais e processuais, objetivando: adequação à legislação ambiental; aumento do ciclo de vida de equipamentos eletroeletrônicos; inclusão social; e preservação dos nossos ecossistemas e do meio ambiente. Trabalha com parcerias. Possibilitará, ao longo da sua implementação, oportunidade para criação de alternativas inovadoras de trabalho para a comunidade em geral, principalmente nas questões relativas aos processos de reciclagem de equipamentos e aos processos de descaracterização.

O Programa Sustentare, semeando e difundindo a consciência ambiental, marca o compromisso do governo gaúcho, por meio de suas ações, com a sustentabilidade do planeta. Diz o Relatório Anual 2015 ONU: “Um *Estado Sustentável* é aquele que congrega compromissos com a responsabilidade social, com a melhoria da qualidade de vida das pessoas e com o pleno cumprimento da legislação ambiental”.

Resultados e/ou impactos da iniciativa

Mais de cem toneladas de resíduos eletroeletrônicos, a partir da trilha de descaracterização, foram enviados para plantas de reciclagem ambientalmente licenciadas e legalmente autorizadas para a execução das tarefas correlatas; cem computadores foram destinados para doação, ampliando o ciclo de vida desses ativos; 350 servidores treinados para a execução do processo de descarte e destinação ambientalmente correta. Os resíduos eletroeletrônicos são coletados periodicamente em seus pontos de origem, minimizando o impacto ambiental que o armazenamento prolongado pode causar.

Componente econômico

Houve economia em torno de R\$ 300.000,00 em função do reuso de cem computadores. Ocorre remuneração da força de trabalho prisional com recursos da iniciativa privada. Economia na logística e custo de transporte do recolhimento de resíduos eletroeletrônicos, uma vez que é efetuado pela empresa parceira. Há neutralização de futuras multas ambientais a partir da implantação do programa, trazendo redução dos custos de fiscalização ambiental por parte do poder público.

Componente social

Por intermédio do Programa Sustentare foram viabilizadas seis vagas de trabalho para as apenadas do Presídio Feminino Madre Pelletier. A meta é chegar em quarenta. Contempla o Projeto Ecopontos, envolvendo duzentas escolas da rede de ensino estadual e participação da comunidade escolar, familiares e vizinhos. O programa abrange, ainda, mais de duzentos jovens em situação de vulnerabilidade social nos processos de condicionamento de computadores. O Sustentare já promoveu a inclusão sociodigital para dez entidades assistenciais, não havendo limites para esse tipo de ação.

Houve utilização eficiente dos recursos?

Já houve o reaproveitamento de cem equipamentos e a descaracterização de mais de cem toneladas de lixo eletrônico, poupando o meio ambiente de contaminação. O viés do Programa Sustentare não é a alocação de novos recursos, mas sim reutilização de recursos **fora de uso** na entidade origem.

Parcerias

Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe) é a entidade parceira que impulsiona a trilha de descaracterização, localizada na planta instalada no Presídio Feminino Madre Pelletier, fazendo a gestão geral dessa trilha, incluindo seus processos e resultados.

Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) é a entidade parceira que coordena a trilha de recondicionamento, fazendo a gestão de seus processos e dos resultados apresentados, utilizando o Polo Marista de Formação Tecnológica.

JG recicla é a empresa que possui certificação ambiental, busca e leva os ativos à trilha de descaracterização, remunera as presidiárias e faz o descarte sustentável dos resíduos eletroeletrônicos.

Participação dos beneficiários

Aos poucos cada vez mais instituições estão participando do programa. Já houve descarte sustentável feito por 28 órgãos públicos estaduais e dois externos. Dez entidades já receberam equipamentos. O CDP se reúne quinzenalmente.

Mecanismos de transparência e controle social

Existe um *site* com as informações do Programa Sustentare.

Ver *site* do Programa Sustentare em: <<http://www.sustentare.rs.gov.br>>.

Há uma planilha com a movimentação já realizada.

A intenção é desenvolver um sistema informatizado para a gestão e acompanhamento do programa.

Grau de replicabilidade

Este, sem dúvida, é um programa que pode ser replicado no universo da área pública. A expertise adquirida possibilita servir de modelo para a execução nas mais variadas esferas do poder público, podendo servir de balizador e alternativa para o descarte ambientalmente sustentável, enquanto não ocorre o acordo setorial do segmento relacionado à área de eletroeletrônicos.

As prefeituras estão buscando informações, mostrando interesse em aderir ao Sustentare.

Grau de sustentabilidade

Os materiais que motivam a existência do programa são os resíduos eletroeletrônicos e os ativos que funcionam com o uso de fonte elétrica, de fontes de energias alternativas ou de baterias fora de uso dos órgãos ou das entidades da administração pública estadual.

A destinação inadequada de resíduos perigosos implica no comprometimento do equilíbrio ambiental, com reflexos imediatos na saúde humana, sendo que a **sucata eletroeletrônica**, pela diversidade de metais pesados presentes na sua composição, pode ser caracterizada como uma das mais importantes fontes de intoxicação aguda e crônica ao ser humano.

A obrigatoriedade da elaboração de planos de gestão integrada de resíduos sólidos por entidades públicas e privadas é condição prévia para que a logística reversa possa ter sucesso, propiciando a conscientização e a mobilização por parte do consumidor.

É obrigatória a existência de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos visando à não geração de resíduos, à minimização da geração, à segregação, à reciclagem, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e ao destino final adequado, observando as normas técnicas referentes à proteção ambiental.

A ausência de um plano de gerenciamento impossibilita visualizar e **contabilizar os prejuízos econômicos e ambientais** com o desperdício de matérias-primas e as dificuldades de recondução dos materiais descartados ao ciclo produtivo, impossibilitando qualquer possibilidade de aplicação da **logística reversa**. Assim, também é papel fundamental dos gestores públicos elaborarem e implementarem planos de gerenciamento de resíduos dentro das esferas federais, estaduais e municipais da administração pública.

O Sustentare é uma iniciativa socioambiental que, enquanto não ocorre o acordo setorial referente à logística reversa, fomenta a prática de procedimentos ambientalmente sustentáveis. O estado do Rio Grande do Sul, além de dar exemplo, cumpre um dos papéis que cabe à sua responsabilidade para com a sociedade, minimizando o impacto ambiental e comprometendo-se com o bem-estar das futuras gerações, tendo o apoio do Ministério Público, que entendeu a grandeza do programa e mostrou intenção de incentivar a adesão.

Quais foram as principais barreiras encontradas no desenvolvimento da prática inovadora?

Apesar de todo o processo novo gerar resistência natural pelo seu desconhecimento e dúvidas, o Programa Sustentare, por sua ênfase nas questões sociais e ambientais, tem apresentado boa compreensão e repercussão positiva, gerando uma atitude proativa do servidor público. O estímulo e a sensibilização regular das pessoas que estão envolvidas no processo de descarte e destinação dos resíduos eletroeletrônicos ajudam a criar uma consciência madura e responsável no doador e o seu compromisso com o impacto futuro. Além disso, introduz uma habitualidade no uso de *software* livre.

A maior dificuldade interna foi construir o processo e seus fluxos. Externamente, houve resistências no comprometimento de alguns órgãos em efetuar a destinação dos resíduos eletroeletrônicos ao programa pelos

seguintes motivos: falta de pessoal para dar andamento às baixas patrimoniais; comprometimento com outras instituições; dificuldades técnicas para a classificação dos resíduos; processo ainda incipiente e manual. O entendimento desse processo requer muito empenho dos componentes do comitê deliberativo do programa e do processo de comunicação e informação.

Muitas entidades privadas têm mostrado interesse em utilizar a trilha de descaracterização. O decreto terá que ser alterado para aceitar, sem ônus ao estado e dentro da capacidade de absorção, sucata eletrônica externa.

É necessário, ainda, o desenvolvimento de um sistema informatizado para gestão, acompanhamento e maior transparência das ações efetuadas.

Quais barreiras foram vencidas e como?

Foi necessário estudar a legislação existente e elaborar/aprovar um decreto, revogando outras normativas. Foi preciso estabelecer parcerias, montar as estruturas do programa e formalizar a indicação de representantes dos diversos órgãos.

Foram feitas adaptações nos documentos de forma a contemplar a especificidade e diversidade dos órgãos envolvidos, seja pelo regime jurídico, seja pela legislação específica.

Quais foram os fatores que contribuíram para o sucesso da prática inovadora descrita?

Foram feitos:

- Trabalhos de sensibilização;
- Treinamentos;
- Visita ao corpo diretivo de alguns órgãos públicos;
- Visita ao Ministério Público e obtenção de seu apoio e adesão;
- Adesão de universidades;

- Entusiasmo dos integrantes;
- Relevância da matéria;
- Legislação.

O programa é acompanhado operacionalmente pela UEP diariamente. São verificadas as integrações com os envolvidos, acompanhando medidores de mais de vinte processos operacionais, monitorando em torno de dez medidores de artefatos de processos, mantendo o *site* do programa atualizado, administrando a caixa postal do programa, bem como gerando indicadores e métricas qualitativas e quantitativas. Pelo menos uma vez por mês são levadas pela UEP, ao CDP, todas as informações de que necessitam análise e deliberação. Assim é possível analisar os resultados apresentados, bem como as demais questões que envolvem o programa, homologando os resultados, encaminhando decisões e orientando mudanças na operacionalização do Sustentare para o seu aperfeiçoamento.

Links de vídeo/áudio da iniciativa

<www.youtube.com/watch?v=5h27_0BvkhU> (versão reduzida)

Links de vídeo/áudio com depoimento de beneficiário

<www.youtube.com/watch?v=RxNLnptjvmw>.

Responsável institucional

Alexandre Rovinski Almoarques

Diretor do Departamento de Tecnologia da Inovação

Endereço

Avenida Borges de Medeiros, Centro

Porto Alegre RS – 90.020-020

Data do início da implementação da iniciativa

16 de março de 2017